



LEI Nº 0682/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 238.856,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VILMAR SIDINEI HORBACH, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) destinados à cobertura das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

08.01.15.0451.0026 – RV 1164 - 1.040 – Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Reforma de Vias		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	238.856,00

Artigo 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º serão cobertos por Excesso de Arrecadação decorrente de Auxílio da União, através do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ, AOS 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

VILMAR SIDINEI HORBACH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLA FRANCIELI KLATT

Assessora Administrativa